



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia, consistindo na elaboração de projeto de engenharia para a perfuração de um poço tubular profundo na localidade comunidade Beira Cancha, Interior do município, com vistas a execução do Termo de Convênio FPE Nº 0162/2025 firmado entre o Município de Barra do Rio Azul e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Processo Administrativo Nº 25/1700-0000029-2.

Contratada: R MIOTTO ACESSORIA LTDA, da Rodovia SC 154, nº 935A, Bairro São Roque, da cidade de Itá SC, inscrita no CNPJ sob o nº 53.539.833/0001-91.

Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

08.03.1069.3390.39.00.00.00.00.2701.15 (1233) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Considerando a celebração do Termo de Convênio FPE nº 0162/2025 entre o Município de Barra do Rio Azul e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

Considerando que o referido Convênio prevê a execução de duas metas distintas, consistentes na contratação de profissional ou consultoria especializada para a realização de estudos de locação e elaboração do Termo de Referência visando à futura contratação da obra, bem como na execução da perfuração de poço tubular profundo.

Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A implementação da referida obra mostra-se necessária, tendo em vista sua finalidade de garantir o acesso à água potável às famílias residentes na área rural do Município,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



promovendo melhores condições de saúde, qualidade de vida e dignidade, além de contribuir para o fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas pelas famílias beneficiadas.

O preço da contratação dos referidos serviços, se encontra compatível com o valor do mercado regional, consoante pesquisas realizadas, havendo também suficiente previsão orçamentária para tal.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima e estando o preço compatível com os praticados no mercado, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Termo de Convênio;
- II - Proposta financeira;
- III – Ato constitutivo;
- IV – Negativas fiscais;
- V – Comprovação da compatibilidade do preço;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Secretário Agricultura e Abastecimento
Jacir De Ré